



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/2012
ESCLARECIMENTO 002

ÀS EMPRESAS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 05/2012, nos termos do item 5.2 do instrumento convocatório, vem por meio do presente prestar informações solicitadas por licitante, através do e-mail licitacoes@comec.pr.gov.br, protocolo 11.667.026-7, nos termos que seguem:

QUESTIONAMENTO:

Serão aceitos atestados de estudos e projetos rodoviários onde é solicitada experiência na elaboração de estudos e projetos de drenagem urbana ?

RESPOSTA:

"Considerando que os atestados de estudos e projetos de drenagem rodoviária, em face de similaridade da metodologia dos cálculos hidrológicos e hidráulicos, bem como, que os projetos de obras de arte na área rodoviária possuem complexidade similar à área urbana, serão aceitos atestados de estudos e projetos de drenagem urbana.

A presente correspondência atende ao previsto no item 5.2 do instrumento convocatório, devendo a mesma ser remetida a todas as empresas que já adquiriram o edital, bem como, passar a fazer parte integrante dos editais que ainda serão disponibilizados. Deverá ainda, a presente manifestação ser disponibilizada no *site* desta Coordenação.

Curitiba, 20 de setembro de 2012.


MARIA LETIZIA JIMENEZ ABBATE FIALA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação